

ERRATA AO DECRETO Nº 22

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve:

No Art. 5º do Decreto nº 22 de 02 de março de 2017, onde se Lê :

“...Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação...”

Leia-se:

“...Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...”

GABINETE DO PREFEITO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de março de 2017.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal